

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4095/2015

Ementa

DENOMINA A RUA F DO LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO JOAQUIM II DE RUA JOSÉ CRISPIM DE FREITAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/05/2015

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 27/2015 - Autoria: VEREADORES

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.095 DE 27 DE MAIO DE 2015.

Denomina a Rua "F" do Loteamento Terras de São Joaquim II de "RUA JOSÉ CRISPIM DE FREITAS".

(Projeto de Lei n° 27/2015, de autoria de Vereadores da Câmara Municipal).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.377/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "F" do Loteamento Terras de São Joaquim II passa a denominar-se "RUA JOSÉ CRISPIM DE FREITAS".

Art. 2º. O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 27 de maio de 2015.

PEDRO WAGNER/RAMOS Secretario de Administração

